

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 115/2026

Sumário: Aprovando a criação de uma Comissão de Acompanhamento do Plano Detalhado de Achada Leitão.

Tendo em conta o disposto no art.º 36.º, n.º 2 do Regulamento do PDM de São Salvador do Mundo e a necessidade de assegurar um acompanhamento técnico-institucional multidisciplinar do Plano Detalhado de Achada Leitão (área de intervenção: 57,3 ha), a Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, reunida em sua Reunião Ordinária de quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do disposto no artigo 92º n.º 4 alínea a) da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, aprova a criação de uma Comissão de Acompanhamento do Plano Detalhado de Achada Leitão, nos termos que se seguem:

1) Composição da CAPDAL

1. António Paulo Lubrano Varela — Arquiteto, DGTUIS (Coordenação)
2. José Mário Nunes — Geógrafo; residente em Achada Leitão, CMSSM
3. Edson Patrick Lopes Furtado — Comandante da Proteção Civil de SSM
4. Edna Suzete Silva — Delegada do MESSM; Professora
5. Daniel Mendes Vieira — Assembleia Municipal de SSM
6. Sylvie Dubeau — Associação dos Municípios de Santiago
7. Ivone Semedo dos Santos — INGT

2) Finalidade e âmbito

- Articulação técnico-institucional entre serviços municipais, entidades setoriais e comunidade;
- Validação faseada de produtos intermédios e finais (diagnóstico, zonamento, regulamento, redes e mobilidade);
- Mitigação de riscos (ambientais, legais e de execução) e compatibilização com o PDM;
- Participação informada dos *stakeholders* e conformidade com o calendário de reuniões mensais (dia 12, transitando para o 1.º dia útil seguinte quando aplicável).

3) Competências essenciais

- Apreciar TdR, cronograma e matriz de outputs;
- Emitir pareceres não vinculativos por marco (observações obrigatórias/recomendadas/informativas);
- Verificar coerência com o PDM e enquadramento legal;
- Avaliar infraestruturas (água, saneamento, drenagem, energia, resíduos, Telecom),

mobilidade e acessibilidade universal;

- Acompanhar e sintetizar participação pública;
- Sinalizar condicionantes e conflitos de interesse, propondo medidas mitigadoras.

4) Funcionamento

- Periodicidade: reunião mensal (presencial ou a distância) no dia 12 (ou no 1.º dia útil seguinte), e extraordinárias quando convocadas;
- Convocatória: 5 dias úteis de antecedência com ordem de trabalhos; peças volumosas até 72 horas antes;
- Quórum: maioria simples; deliberações por consenso ou, na sua falta, por maioria simples;
- Atas: sumárias, circuladas em 3 dias úteis para validação; arquivo no processo PDAL.

5) Vigência

A CA mantém-se até à aprovação e publicação do PDAL, extinguindo-se após o relatório final de acompanhamento.

Cidade de Achada Igreja, aos 15 de dezembro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal,
Ângelo do Carmo Monteiro Vaz.